

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho n.º 6467/2021, de 19 de outubro, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 4 de julho de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2024 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço e a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não votaram a ata, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para perguntar se a Câmara Municipal já tem planeada a intervenção para corrigir o problema que persiste na cobertura do Pavilhão Multiusos, considerando que tem impossibilitado a utilização da infraestrutura em período de menor acalmia de chuva. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para clarificar que a Autarquia tem planeada a intervenção, tendo em conta que, na penúltima reunião do Executivo Municipal, o Senhor Presidente voltou a reforçar a necessidade da intervenção junto do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários neste período de maior acalmia de chuva, até porque, a partir de setembro retomam-se as atividades regulares no Pavilhão Multiusos, nomeadamente a utilização do campo e da área de jogos, pelo que terá de ser executado outro tipo de intervenção. Por fim, referiu que o torneio de futsal inter-freguesias vai decorrer de 22 de julho a 14 de agosto, no Pavilhão Multiusos, com uma utilização

1



menos regular e devidamente programada, pelo que os trabalhos de reparação do problema podem decorrer com maior normalidade neste período.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, nas áreas de Encarregado Operacional de Máquinas e Frota Automóvel e Encarregado Operacional de Manutenção de Edifícios:-

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 4.º e 9.º da Decreto-Lei n.º 209, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional na área de Encarregado Operacional de manutenção de edifícios e de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional na área de Encarregado de Máquinas e Frota Automóvel, por tempo indeterminado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que a seguir se identifica:-----

Presidente:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel; -----

Vogais Efetivos:- Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Técnica no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no Município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação da proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, lugar que vagou no Mapa de Pessoal

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

para 2024, na carreira de Assistente Operacional e na categoria de Encarregado Geral

Operacional:- Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 4.º e 9.º da Decreto-Lei n.º 209, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, por tempo indeterminado. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri do Procedimento, que a seguir se identifica:-----

Presidente:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel; -----

Vogais Efetivos:- Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Técnica no Município de Pinhel e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no Município de Pinhel;-----

Vogais Suplentes:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a não adjudicação dos circuitos 1 e 2 dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025:-Tendo em conta que, no

passado dia 17 de junho e no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, foi dado início ao procedimento de contratação de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, Circuito 1, com o preço base de 53.100,00€, mais I.V.A, e Circuito 2, com o preço base de 31.500,00€, mais I.V.A, por Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 19.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.-----

Tendo ainda em conta que não foram apresentadas quaisquer propostas para o efeito.-----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79.º, n.º 1, alínea a) e no Artigo 80.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Contratação dos Transportes Escolares 2024/2025 - Circuito 1, pelo valor de 53.100,00€, mais I.V.A (295,00€/dia x 180 dias), e Circuito 2, pelo valor de 31.500,00€, mais I.V.A (175,00€/dia x 180 dias), tomada no dia 20 de junho de 2024, extinguindo-se para todos os efeitos o procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Ata da Reunião Ordinária de 2024/07/18

3

4- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação dos circuitos 4 e 9 dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025:- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 73.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 3 - Circuito 4 ao concorrente PrimeTour, pelo valor de 44.910,00€, mais I.V.A. -----
Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 4 - Circuito 9 ao concorrente PrimeTour, pelo valor de 49.566,60€, mais I.V.A.-----
Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nomear como gestora do contrato, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----
Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar os transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, designadamente o circuito n.º 1 e designação do respetivo júri:- Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Contratação dos Transportes Escolares 2024/2025 - Circuito 1, com o valor contratual estimado de 56.892,60€, mais I.V.A (316,07€/dia x 180 dias). -----
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo ao Concurso Público sem publicação do Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 1 do Artigo 20 do mesmo diploma legal. -----
Deliberou, por unanimidade, designar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos que devem integrar o Júri do Procedimento, e que é constituído por: -----
- Presidente - Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora no Município de Pinhel;-----
- Vogais efetivos - Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior no Município de Pinhel;-----
- Vogais suplentes - Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior no Município de Pinhel e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Ao Júri do Procedimento, no cumprimento do n.º 5 do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao referido Código.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nomear como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel.- Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de procedimento relativos à contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, designadamente o circuito n.º 1:-

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, designadamente o convite à apresentação de propostas, o Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42 do CCP e Programa de Procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da prestação de serviços denominada por "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha em Ruína":-

Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no disposto no Artigo 73.º e 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar e Final, que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar a intervenção nas Torres do Castelo e Troço da Muralha de Pinhel, em ruína à empresa Cacao Civil Engineering, Lda., pelo valor de 366.700,00€ (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos euros), mais I.V.A, pelo prazo de 365 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua proposta. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

8- Revogação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no dia 6 de junho de 2024, relativa à decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento a custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU":- Considerando que, no passado dia 15 de julho de 2024, foi detetada uma divergência nas peças processuais relativamente ao preço base de cada lote, encontrando-se um preço base diferente no Anúncio e na Proposta de contratar do valor constante no Caderno de Encargos. -----

Considerando ainda que, na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial, os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação – *Cfr. n.º 1 do Art.º 1-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado.*-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação do procedimento na Plataforma de Contratação Pública, bem como revogar a deliberação de Câmara, datada de 6 de junho de 2024, onde foi deliberado aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conceção Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua Tenente Beirão (Lote 1) e Rua da República e Rua Teófilo Braga (Lote 2). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento a custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU" e designação do respetivo júri:-Considerando que o Município de Pinhel, integrado na Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela encetou com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana um programa de construção de habitação a custos acessíveis que tem como objetivo garantir o acesso a uma habitação condigna aos residentes nos territórios da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, bem como a quem quiser fixar a sua habitação nos concelhos que integram esta Comunidade. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Considerando ainda o elevado número de edifícios degradados e devolutos existentes na cidade de Pinhel, entendeu a Autarquia Pinhelense que este projeto era suscetível de cumprir o objetivo de reabilitar algum do edificado existente na malha urbana consolidada da cidade com especial incidência no seu núcleo mais antigo, para além de garantir o reforço da oferta de habitação que tanto se espera. Este conceito de reabilitação permite o repovoamento a cidade bicentenária Pinhel, devolvendo-lhe a vida social, económica e humana. -----

Para o efeito, o IHRU procedeu à aquisição dos primeiros imóveis que serão objeto de reabilitação, por forma a disponibilizar 17 fogos de habitação de tipologia T1 a T4. -----

Tendo presente que o Município de Pinhel não possui recursos materiais, técnicos e humanos que possam dar cumprimento aos objetivos do projeto, torna-se necessária a execução desta empreitada. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a "Empreitada de Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a Edificar na Rua Tenente Beirão (Lote 1) e Rua da República e Rua Teófilo de Braga (Lote 2)", com o preço base de 1.797.522,50€ (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois euros, e cinquenta cêntimos), mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Para o Lote 1, Rua Tenente Beirão – 877.522,50€ (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois euros, e cinquenta cêntimos), mais I.V.A e para o Lote n.º 2, Rua da República e Rua Teófilo de Braga – 920.000,00€ (novecentos e vinte mil euros), mais I.V.A. -----

Considerando que o tipo de serviço a realizar é objeto de financiamento por Plano de Recuperação e Resiliência e que o projeto está sujeito a prazos de execução muito exigentes e exíguos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento a adotar é o procedimento de Conceção Construção, por Concurso Público Internacional com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal. -----

Deliberou, por unanimidade, aprovar o preço base do procedimento.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a NÃO limitação do número de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar o júri do procedimento que a seguir se identifica, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente:- Eng.º Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca – Vereadora no Município de Pinhel;-----

Vogais Efetivos – João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior no Município de Pinhel;-----

7

Vogais Suplentes – Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente no Município de Pinhel e Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

10- Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de concurso da Empreitada "Reabilitação e Construção de 17 fogos, destinados ao arrendamento de custos controlados, no âmbito do protocolo celebrado com o IRHU":-

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 40.º, n.º 1, alínea a) do CCP e do Artigo 2.º – A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprovar as peças de formação do procedimento, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 13 de julho, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de licença especial de ruído para a realização de um baile, no passado dia 13 de julho, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel. -----

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de Vascopeiro relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto, até às 4.00:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de Vascopeiro relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto, até às 4.00.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Sul de Pinhel relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade de Gouveias:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Freguesia de Sul de Pinhel relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade de Gouveias.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos, banda filarmónica, bombos, cantares e rancho folclórico, nos dias 2, 3, 4 e 5 de agosto, até às 4.00, em Souropires, em honra de São Sebastião e São Lourenço e aprovação de corte de rua:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Souropires relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos, banda filarmónica, bombos, cantares e rancho folclórico, nos dias 2, 3, 4 e 5 de agosto, até às 4.00, em Souropires, em honra de São Sebastião e São Lourenço e aprovação de corte de rua.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Mais deliberou, por unanimidade, em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, aprovar o corte de rua, tendo em conta que foram apresentadas alternativas à circulação automóvel, as quais constam da planta que lhe foi presente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Ata da Reunião Ordinária de 2024/07/18



5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade do Carvalhal de Atalaia:- Foi presente ao Executivo Municipal pela União de Freguesias de Atalaia e Safurdão relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade do Carvalhal de Atalaia.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Sílvia Isabel Marques Tavares relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 3 e 4 de agosto, até às 4.00, na localidade do Safurdão:- Foi presente ao Executivo Municipal por Sílvia Isabel Marques Tavares relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 3 e 4 de agosto, até às 4.00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 3 e 4 de agosto, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

7- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação Cultural de Quinta Nova relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00, na localidade de Quinta Nova:-

Foi presente ao Executivo Municipal pela Associação Cultural de Quinta Nova relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia do Lamegal relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00:-Foi presente ao Executivo Municipal pela Freguesia do Lamegal relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa anual, nos dias 9, 10 e 11 de agosto, até às 4.00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4.00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de julho de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 786.322,59€ (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois euros, e cinquenta e nove cêntimos), e em Operações não



Orçamentais 95.393,17€ (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três euros, e dezassete centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

1- Análise e deliberação sobre a abertura de concurso de classificação, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 23.º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, para atribuição de um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esq e nomeação do respetivo Júri do

Procedimento:- Considerando que, no âmbito do concurso público para atribuição de seis fogos de habitação social, decorrente da deliberação do Executivo Municipal, tomada em Reunião Ordinária de 2 de novembro de 2023, a candidata Ana Isabel Basílio Pinhel, a quem foi atribuído um T3, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo, não aceitou a habitação.-----

Considerando ainda que perante a não aceitação pela candidata suprarreferida, a habitação encontra-se devoluta. Pelo que, em cumprimento do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, publicado no Diário da República, II Série, n.º 143, de 26 de julho de 2012, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um concurso de classificação, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 23.º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, de acordo com o Edital e Programa de Concurso elaborado para o efeito, para a seguinte habitação: -----

- Um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo. -----

Por fim, deliberou, por unanimidade, designar o júri do procedimento que a seguir se identifica, a quem compete prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento:-----

Presidente:- Daniela Patrícia Monteiro Capelo – Vice-Presidente no Município de Pinhel;-----

Vogais Efetivos – Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social no Município de Pinhel e Nídia Coelho Saraiva, Técnica Superior no Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e aprovação do programa de Concurso, do Questionário e do Edital referentes à abertura de concurso de classificação para atribuição de um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo:- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de Concurso, o Questionário e o Edital referentes à abertura de concurso de

classificação para atribuição de um fogo de tipologia T3, sito na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2.º Esquerdo, que lhe foram presentes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 10 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 23.433,95€ (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três euros, e noventa e cinco cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 10 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 23.433,95€ (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três euros, e noventa e cinco cêntimos). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 20.183,46€ (vinte mil, cento e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 20.183,46€ (vinte mil, cento e oitenta e três euros, e quarenta e seis cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo, graciosa, para conclusão da Empreitada "Construção do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica referente à prorrogação do prazo, graciosa, para conclusão da Empreitada "Construção do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", de 221 dias, ou seja, até ao dia 9 de setembro de 2024.-----



Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo, graciosa, para conclusão da Empreitada "Construção do Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", de 221 dias, ou seja, até ao dia 9 de setembro de 2024, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre os trabalhos complementares da Empreitada "Construção de Centro Intermodal com Ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel", no valor de 53.149,00€ (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros), mais I.V.A.:- Considerando que, no decorrer da obra foram detetados vários trabalhos que, não estando previstos na Empreitada são essenciais à adequada realização dos trabalhos e funcionamento do Centro Intermodal com Ponto de Interface entre Parque TIR e Mobilidade Pedonal de Pinhel. -----

Considerando ainda que não é possível separar os trabalhos física e economicamente da Empreitada sem que os mesmos representem graves prejuízos para o dono da obra, é proposto que os trabalhos em causa sejam contemplados ao abrigo do disposto no Artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tendo presente ainda que a referida Empreitada é constituída por várias componentes, nomeadamente parque verde, avenida, parque TIR, edifício do antigo lagar e instalações sanitárias. Foi ainda, no decorrer da Empreitada introduzida uma alteração ao uso funcional do edifício do antigo lagar que implicou ligeiras alterações, designadamente a ampliação da área pavimentada no exterior para criação de estacionamentos específicos destinados ao funcionamento do referido equipamento. Ao nível da avenida, verificou-se a necessidade imediata de proceder à interligação viária com o bairro habitacional contíguo, onde se verificou o aumento da construção privada nos últimos meses, o que implica a necessidade de garantir, desde já, a ligação entre estas estruturas viárias. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares que constam da informação técnica que lhe foi presente, e, que importam no valor de 53.149,00€ (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros), mais I.V.A. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Secreto Pensar, Supermercados, Lda. relativo à colocação de placa de estacionamento proibido e pintura de faixa amarela:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a análise



do assunto para a próxima reunião de Câmara, pois deve ser instruído com uma planta que exemplifique o que é pretendido pelo requerente.-----

6- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Empresa Giestas de Vilar – Gestão Florestal, Lda. relativo ao pedido de subcontratação para execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal, setor 3:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Empresa Giestas de Vilar – Gestão Florestal, Lda. relativo ao pedido de subcontratação para execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal, setor 3.----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subcontratação do Setor 3 à Empresa Bruno Bernardo Machado Sociedade Unipessoal, Lda. com vista à execução da rede secundária de faixas de gestão de combustíveis em rede viária de âmbito municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 576, sito no Bairro do Chafariz – Rua da República, em Pinhel:-

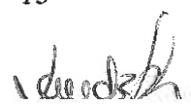
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 576, sito no Bairro do Chafariz – Rua da República, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 412, sito na Rua Nova do campo, em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 412, sito na Rua Nova do campo, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em



minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 269, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 269, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 270, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Pinhel relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 270, sito na Rua da República (antiga Rua Direita), em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

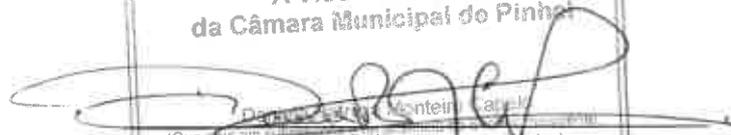
---**Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e 20 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica

Município de Pinhel

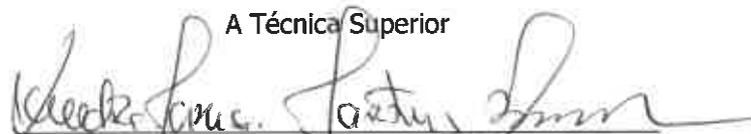
Câmara Municipal de Pinhel

Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 18 de julho de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel
A Vice-Presidente
da Câmara Municipal do Pinhel

(Que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho
n.º 6467/2021, de 19 de outubro)
(Daniela Patricia Monteiro Capelo)

Que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho
n.º 6467/2021, de 19 de outubro

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)

